



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042376/2020 -SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 042376/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - (LOTE 09).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.801.512/0001-57**, com sede à Estrada São Lourenço s/nº - quadra 21 lote 01, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP. 25243-150, Telefone (21) 3849-4938, e-mail: agilecorp@yahoo.com, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA**, portador(a) do **RG 62659 OABRJ**, inscrito(a) no **CPF nº 004.280.447-78**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00393496/2018-78 o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042376/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em **18 de abril de 2022** e término em **17 de Abril de 2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **10,67%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **outubro/2021**, no valor de **R\$ 1.742.845,08** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), com aplicação a partir de **09/12/2021**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual passa de R\$ R\$ 16.334.067,36** (dezesseis milhões, trezentos e trinta e quatro mil sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 18.076.912,44** (dezoito milhões, setenta e seis mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ R\$ 1.361.172,28** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 1.506.409,37** (um milhão, quinhentos e seis mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos).

2.2.2. O detalhamento do objeto após o reajuste contratual está no Anexo I deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Natureza da Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	1.506.409,37
VI	Nota de Empenho:	2022NE03364
VII	Data de Emissão:	14/04/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 903.845,62** (novecentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalente a **5%** (três por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS O REAJUSTE CONTRATUAL**

CONSOLIDADO LOTE 9	
ITEM	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO NÃO TRANSPORTADA HRC	R\$ 1.076.525,04
REFEIÇÃO TRANSPORTADA CAPS ad III Ceilândia e HC Cei	R\$ 264.100,02
COMPLEMENTOS	R\$ 22.292,74
FÓRMULAS	R\$ 117.142,16
EQUIPOS/ FRASCOS	R\$ 26.349,38
VALOR MENSAL	R\$ 1.506.409,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA MENSAL				
REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS LOTE 09				
LOTE 9				
HRC		Quantidade	Valor unitário	Vi. Total
Detalhamento				
Desjejum	6.955	R\$	11,5499	R\$ 80.329,23
Colação		R\$	6,7591	R\$ -
Almoço	6.714	R\$	23,1616	R\$ 155.506,79
Merenda	6.603	R\$	8,6036	R\$ 56.809,55
Jantar	6.531	R\$	23,1616	R\$ 151.268,22
Ceia	6.455	R\$	9,6187	R\$ 62.088,46
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE				
Desjejum	301	R\$	9,2221	R\$ 2.775,8615
Colação	0	R\$	7,1057	R\$ -
Almoço	341	R\$	22,1093	R\$ 7.539,2783
Merenda	308	R\$	7,3162	R\$ 2.253,3811
Jantar	299	R\$	22,1093	R\$ 6.610,6869
Ceia	260	R\$	6,4487	R\$ 1.676,6726
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE				
Desjejum	283	R\$	8,0837	R\$ 2.287,6783
Colação	0	R\$	8,2446	R\$ -
Almoço	192	R\$	19,6830	R\$ 3.779,1344
Merenda	195	R\$	8,0833	R\$ 1.576,2507
Jantar	197	R\$	19,6830	R\$ 3.877,5493
Ceia	226	R\$	8,0837	R\$ 1.826,9092
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	3.015	R\$	9,7796	R\$ 29.485,4213
Almoço	3.880	R\$	22,8768	R\$ 88.762,0501
Jantar	3.647	R\$	22,8768	R\$ 83.431,7517
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	545	R\$	11,5499	R\$ 6.294,6700
Colação	0	R\$	7,1057	R\$ -
Almoço	647	R\$	23,1616	R\$ 14.985,5364
Merenda	643	R\$	10,2128	R\$ 6.566,8619
Jantar	617	R\$	23,1616	R\$ 14.290,6893
Ceia	614	R\$	9,6187	R\$ 5.905,8583
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES				
Desjejum	1.260	R\$	10,6090	R\$ 13.367,3999
Almoço	6.809	R\$	23,0501	R\$ 156.948,3097
Jantar	259	R\$	23,0501	R\$ 5.969,9827
Ceia	5.381	R\$	20,5001	R\$ 110.310,8666
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS POR UNIDADE	63.177	R\$		1.076.525,04

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS LOTE 09				
CAPS ad III Ceilândia E e HC		Valor Unitário		
Detalhamento	Quantidade			
Desjejum	2.684	R\$	11,5869	R\$ 31.099,3138
Colação	1.500	R\$	7,1429	R\$ 10.714,2947
Almoço	1.917	R\$	23,2606	R\$ 44.590,6097

Merenda	2.449	R\$	9,6558	R\$	23.647,1689
Jantar	1.935	R\$	23,2606	R\$	45.009,3009
Ceia	1.718	R\$	9,6557	R\$	16.588,5547
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE		Valor Unitário		Valor Total	
Desjejum	30	R\$	9,2596	R\$	277,7894
Colação	30	R\$	7,1429	R\$	214,2859
Almoço	30	R\$	22,1960	R\$	665,8793
Merenda	30	R\$	7,3532	R\$	220,5974
Jantar	30	R\$	22,1960	R\$	665,8793
Ceia	30	R\$	6,4743	R\$	194,2292
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE		Valor Unitário		Valor Total	
Desjejum	300	R\$	8,1083	R\$	2.432,5045
Colação	300	R\$	8,2817	R\$	2.484,4972
Almoço	300	R\$	19,7573	R\$	5.927,1753
Merenda	300	R\$	8,1083	R\$	2.432,5045
Jantar	300	R\$	19,7573	R\$	5.927,1753
Ceia	300	R\$	8,1083	R\$	2.432,5045
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE		Valor Unitário		Valor Total	
Desjejum	30	R\$	9,8168	R\$	294,5028
Almoço	30	R\$	22,9759	R\$	689,2760
Jantar	30	R\$	22,9759	R\$	689,2760
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE		Valor Unitário		Valor Total	
Desjejum	30	R\$	11,5869	R\$	347,6078
Colação	30	R\$	7,1429	R\$	214,2859
Almoço	30	R\$	23,2606	R\$	697,8186
Merenda	30	R\$	10,2500	R\$	307,5010
Jantar	30	R\$	23,2527	R\$	697,5796
Ceia	30	R\$	9,6558	R\$	289,6754
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES		Valor Unitário		Valor Total	
Desjejum	30	R\$	10,6585	R\$	319,7555
Almoço	1.514	R\$	23,1492	R\$	35.047,8523
Jantar	30	R\$	23,1492	R\$	694,4753
Ceia	1.374	R\$	20,5867	R\$	28.286,1570
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS POR UNIDADE	17.401	R\$			264.100,02

COMPLEMENTOS LOTE 09						
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÉRO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	LOTE 9	LOTE 9		
				Valor unitário	Valor Total	
1	Açúcar cristal	g	3.830	R\$	0,0077	R\$ 29,6706
2	Água de coco	ml	66.245	R\$	0,0265	R\$ 1.752,1889
3	Amido de milho	g	40	R\$	0,0268	R\$ 1,0713
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	2.330	R\$	0,0582	R\$ 135,6349
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	105	R\$	1,3917	R\$ 146,1259
6	Biscoito água ou água e sal	g	502	R\$	0,0661	R\$ 33,1671
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	68.209	R\$	0,0236	R\$ 1.607,8710
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	430	R\$	0,0417	R\$ 17,9407
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	8.001	R\$	0,0061	R\$ 48,7009
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	15.004	R\$	0,0243	R\$ 365,3084
11	Gelatina dietética preparada	g	17.471	R\$	0,0585	R\$ 1.022,8297
12	Gelatina preparada	g	180	R\$	0,0585	R\$ 10,5380
13	Leite em pó integral instantâneo	g	24.180	R\$	0,0539	R\$ 1.303,2123
14	Leite pasteurizado integral	ml	101.123	R\$	0,0081	R\$ 816,9636
15	Maçã	unidade média	40	R\$	2,9452	R\$ 117,8060
16	Mamão	g	8.535	R\$	0,0096	R\$ 82,1775
17	Manteiga com ou sem sal	g	80	R\$	0,0777	R\$ 6,2152
18	Melancia à francesa	g	870	R\$	0,0055	R\$ 4,8141
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	5.531	R\$	0,0369	R\$ 203,8346
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	17.030	R\$	0,0637	R\$ 1.085,5930
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	8.360	R\$	1,5394	R\$ 12.869,5487
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	35	R\$	5,1613	R\$ 180,6461
23	Suco de frutas a 40% com adoçante	ml	19.221	R\$	0,0207	R\$ 397,7842

	artificial ou açúcar ou puro					
24	Tangerina	unidade média	39	R\$	1,2434	R\$ 48,4917
25	Torrada doce ou salgada	g	62	R\$	0,0744	R\$ 4,6110
VALOR TOTAL LOTE 9				R\$	22.292,74	

FÓRMULA ENTERAIS LOTE 09						
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	QUANTIDADE	LOTE 9		
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)				Valor unitário	Valor Total	
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	39.510	R\$	0,0968	R\$ 3.826,0002
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	151.123	R\$	0,0574	R\$ 8.680,1621
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	684.236	R\$	0,0361	R\$ 24.686,1538
FTNEA 04	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	91.000	R\$	0,1598	R\$ 14.542,4807
(Hiperprotéico)						
FTNEA 05	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.030	R\$	0,1170	R\$ 120,4875
(Semi-elementar)						
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)				Valor unitário	Valor Total	
FEA 06	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	123,55	R\$	0,3525	R\$ 43,5494
(Hepatopatia)						
FEA 07	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	29.579	R\$	0,3130	R\$ 9.257,4804
(Imunomoduladora)						
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	230	R\$	2,0114	R\$ 462,6283
FEA 09	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	8.138	R\$	0,2736	R\$ 2.226,3634
(Nefropatia tratamento Conservador)						
FEA 10	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor portéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	830	R\$	0,1886	R\$ 156,5228
(Nefropatia dialítico)						
FEA 11	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para	PÓ	210	R\$	0,3145	R\$ 66,0501

	pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.						
(Pneumopatia)							
FEA 12	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	54.104	R\$	0,1290	R\$	6.981,6462
(Úlcera de decúbito)							
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)				Valor unitário		Valor Total	
FTNEI 13	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	430	R\$	0,5310	R\$	228,3277
(Padrão infantil 0 a 1 ano)							
FTNEI 14	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	2.169	R\$	0,1621	R\$	351,6633
(Padrão infantil acima de 1 ano)							
FTNEI 15	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.647	R\$	0,6207	R\$	1.022,3720
(semi-elementar 1 a 10 anos)							
SUPLEMENTOS (S)				Valor unitário		Valor Total	
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	7.152	R\$	0,1192	R\$	852,4583
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	35.325	R\$	0,0794	R\$	2.803,0525
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	27.226	R\$	0,0904	R\$	2.461,7039
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	60.771	R\$	0,1207	R\$	7.337,5495
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	13.381	R\$	0,1621	R\$	2.169,4823
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	26.096	R\$	0,1199	R\$	3.127,7520
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)				Valor unitário		Valor Total	

MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfgia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	3.810	R\$	0,4803	R\$	1.829,9727
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	916	R\$	0,4235	R\$	387,9572
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	11.586	R\$	0,2895	R\$	3.354,2944
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	765	R\$	0,1562	R\$	119,4589
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	690	R\$	0,4052	R\$	279,5624
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	6.369	R\$	0,3706	R\$	2.360,5669
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	535	R\$	1,5106	R\$	808,1953
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 10 ⁹ UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	879,9	R\$	2,0533	R\$	1.806,6639
FÓRMULAS INFANTIS (FI)				Valor unitário		Valor Total	
FI 30	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	2.130	R\$	0,1801	R\$	383,5280
(Prematuro)							
FI 31	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	15.869	R\$	0,0600	R\$	951,8724
6 meses)							
FI 32	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	581	R\$	0,0540	R\$	31,3780
(Fórmula láctea após 6 meses)							
FI 33	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	5.595	R\$	0,1467	R\$	821,0574
(Fórmula de soja após 6 meses)							
FI 34	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	6.818	R\$	0,0641	R\$	436,8833
(Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)							
FI 35	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	266	R\$	0,1189	R\$	31,6166
(Fórmula para constipação após 6 meses)							
FI 36	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	608	R\$	0,1026	R\$	62,3754
(Anti-regurgitação)							
FI 37	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.632	R\$	0,2081	R\$	339,5533
(Semi-elementar com lactose)							
FI 38	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	4.150	R\$	0,3602	R\$	1.494,9580
(Semi-elementar)							
FI 39	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	713	R\$	2,1463	R\$	1.530,3361
(Elementar)							

Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.		SACHÊ	443	R\$ 2,0391	R\$ 903,3190
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)				Valor unitário	Valor Total
FI 40	(Fórmula de nutrientes para neonatos)				
FM 41	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 1,4362	R\$ 114,8932
(Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)					
FM 42	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 1,4362	R\$ 114,8932
(Fenilcetonúria acima de 1 ano)					
FM 43	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 1,4362	R\$ 114,8932
(Fenilcetonúria adolescentes e adultos)					
FM 44	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 2,6670	R\$ 213,3629
(Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)					
FM 45	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 3,7644	R\$ 301,1552
(Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)					
FM 46	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 2,3532	R\$ 188,2541
(Tirosinemia 0 a 1 ano)					
FM 47	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 6,6125	R\$ 529,0026
(Tirosinemia acima de 1 ano)					
FM 48	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucinoze, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 5,5571	R\$ 444,5658
(Leucinoze 0 a 1 ano)					
FM 49	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucinoze, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	423	R\$ 3,9311	R\$ 1.662,8591
((Leucinoze acima de 1 ano)					
FM 50	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 5,1906	R\$ 415,2515
(Homocistinúria 0 a 1 ano)					
FM 51	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 3,9733	R\$ 317,8619
(Homocistinúria acima de 1 ano)					
FM 52	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 5,7639	R\$ 461,1132
(Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)					

FM 53	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	161	R\$ 6,2442	R\$ 1.005,3199
(Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)					
FM 54	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 5,7639	R\$ 461,1132
(Hiperleucinemia 0 a 1 ano)					
FM 55	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 6,2442	R\$ 499,5378
(Hiperleucinemia acima de 1 ano)					
FM 56	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 5,7639	R\$ 461,1132
(Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)					
FM 57	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	80	R\$ 6,2442	R\$ 499,5378
(Acidúria Glutárica acima de 1 ano)					
VALOR TOTAL LOTE 9				R\$	117.142,16

EQUIPOS E FRASCOS LOTE 09				
PRODUTO	DESCRITIVO	QUANTIDADE	LOTE 09	
			Valor unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.569	R\$ 2,7258	R\$ 4.276,7835
Código: EG01				
Equipo para Bomba de Infusão	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	480	R\$ 18,1743	R\$ 8.723,6823
Código: EB02				
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	9.165	R\$ 0,5972	R\$ 5.473,1118
Código: F100				
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	11.957	R\$ 0,6491	R\$ 7.761,0442
Código: F300				
Frasco para	Frasco para acondicionamento e administração de	130	R\$ 0,8828	R\$ 114,7659

condicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml	nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.		
Código: F500			
VALOR TOTAL LOTE 9		R\$	26.349,38



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/04/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/04/2022, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 19/04/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **84447337** código CRC= **DC47F797**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF